



MANUAL DO PROCESSO ELEITORAL 2025 TRIÊNIO 2026-2028

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA

SEÇÃO SÃO PAULO

ARTIGO 1

A presidente em exercício deve estabelecer uma Comissão Eleitoral composta no mínimo por três associados titulares ou vitalícios que não concorrerão nas eleições daquele ano. Por maioria simples, a Comissão Eleitoral deverá deliberar sobre qualquer caso relativo ao processo eleitoral, respeitando-se o disposto no Estatuto Associativo. Essa comissão também constituirá a mesa eleitoral.

ARTIGO 2

As eleições para o triênio 2026-2028 serão realizadas em Assembleia Geral Ordinária na data de **24 de novembro de 2025**.

ARTIGO 3

A Assembleia Geral é convocada pela presidente em data anterior a quinze dias da data de convocação por edital publicado no site da ABPP Seção São Paulo e enviado por e-mail aos associados.

ARTIGO 4

O registro de candidatos acontecerá de 01 a 19 de setembro de 2025.

ARTIGO 5

A votação e respectiva apuração de votos se dará por meio eletrônico à distância.

§ 1º Votos nulos e em branco não são considerados a qualquer título.

§ 2º É vetado o voto por procuração.

§ 3º Cada Associado deverá votar em até 4 candidatos de sua escolha.

§ 4º O voto é facultativo.

ARTIGO 6

Serão eleitos os candidatos mais votados. Em caso de empate será considerado eleito o candidato associado há mais tempo na ABPp - Seção São Paulo.

Comissão Eleitoral

Maria Cristina Natel

Mônica Hoehne Mendes

Rebeca Lescher Nogueira de Oliveira

ABPp Seção São Paulo – Gestão 2023-2025